



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0420/2012 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

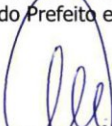
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 373/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 373/2009, de 13 de outubro de 2009, os quais passam a vigorar conforme os respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa/SC.
Gabinete do Prefeito em 13 de abril de 2012.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 13 de abril de 2012.


FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS